

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"COMPRE & COLECIONE & CONCORRA"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 06.051851/2026

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1- Razão Social: Destac Promoções Criativas Eireli

1.1.2- Endereço: Av. Prof. Alceu Maynard Araujo, 121 - Vila Cruzeiro - São Paulo/SP - 04.726-160

1.1.3- CNPJ nº 08.998.104/0001-49

1.1. Empresa Aderente:

1.1.1. Razão Social: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A.

1.1.2. Endereço: Rua Engenheiro Alberto Zagottis, 352 - Jurubatuba/SP - 04675-085

1.1.3. CNPJ nº. 61.186.888/0001-93

A Empresa Mandatária e a Empresa Aderente são referidas neste documento em conjunto como "Promotora".

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

2.1. A promoção abrange a cidade do território FEMSA (SP, MG, PR, RJ, RS e SC) e será realizada nas lojas participantes, devidamente identificadas com o material de comunicação da promoção.

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. A presente Promoção **"Compre & Colecione & Concorra"** é válida nos estabelecimentos participantes da promoção e é promovida pela Destac Promoções Criativas Eireli (Mandatária) e Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A (Aderente), doravante "Empresas Promotoras", com início no dia 18 de agosto de 2026 e encerramento no dia 05 de janeiro de 2027, de acordo com as condições previstas neste regulamento.

3.1.1. A presente promoção será realizada simultaneamente com outra promoção na modalidade de "Compre e Ganhe", cujo período, condições de participação, premiações e outras informações deverão ser verificadas no respectivo regulamento no site da promoção.

3.2. É permitida a participação de todo e qualquer consumidor, pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado nas cidades participantes da promoção, desde que: (i) realize a compra de produtos participantes (Coca-Cola Original, Coca-Cola Sem Açúcar e Fanta sabores, na embalagem PET retornável de 2 litros), nas lojas participante da promoção (anexo I), sendo que na sequência, no próprio ato da compra, lhe será entregue 01 (uma) cartela promocional, a qual o cliente deverá colecionar selos da promoção e completar a cartela promocional.

3.2.1. O cliente receberá 01 (um) selo para cada produto participante adquirido na promoção, que deverão ser colados na cartela promocional, até completar 15 (quinze) selos colados na cartela, conforme descrito abaixo.

- 3.2.2. Todos os participantes deverão conferir se a quantidade entregue de selos corresponde à sua compra, sempre considerando o exposto acima.
- 3.3. O cliente receberá a quantidade de selos que tiver direito, juntamente com a nota fiscal de compra dos produtos participantes, para colecionar/colar na cartela promocional, ao completar 15 (quinze) selos o participante deverá preencher a cartela promocional a caneta de forma legível com os dados pessoais do participante (Nome Completo e Telefone).
- 3.3.1. O participante, ao aderir a participação na promoção, consente sem qualquer coação que os dados pessoais acima serão tratados exclusivamente pela loja participante, no ato da realização do sorteio, conforme disposição contida igualmente no cupom de efetivação da participação, seguindo as diretrizes da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
- 3.3.2. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.
- 3.3.3. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.
- 3.4. As lojas participantes estarão devidamente identificadas e poderão ser consultadas no site www.minhareturnavel.com.br.
- 3.5. Somente serão válidas as compras realizadas durante o período entre o dia 18 de agosto de 2026 até o dia 05 de janeiro de 2027 nas lojas participantes da promoção.
- 3.6. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas as cartelas originais preenchidas e distribuídas pelas lojas participantes. Caso alguma cartela promocional esteja incompleta (15 selos) e/ou ilegível, e/ou com dados pessoais incorretos e/ou incompleto e/ou rasurados este cupom será invalidado.
- 3.7. Após o preenchimento da cartela promocional, o cliente deverá depositá-los na urna da promoção localizada na própria loja participante, até a data final do período de participação, para que participe do sorteio da promoção.

4. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 4.1. Serão sorteados 06 (seis) prêmios na promoção **“Compre & Colecione & Concorra”**, conforme descrito abaixo:

Período de Participação	Data da Apuração	Qtd de Prêmios	Descrição de Cada Prêmio
18/08/2026 às 00h até 05/01/2027 às 23h59	12/01/2027 às 11h00	1º ao 6º prêmio sorteado	01 (um) Kit de Eletrodomésticos constituído de: 01 Geladeira Duplex de até 400Litros da marca Electrolux no valor de R\$ 3.000,00; 01 Fogão 4 bocas da marca Electrolux, no valor de R\$ 1.000,00; 01 Micro-ondas 20Litros da marca Electrolux, no valor de R\$ 600,00. Prêmio no valor total de R\$ 4.600,00

- 4.2. A apuração ocorrerá na Agência Destac, localizada na Av. Prof. Alceu Maynard Araujo, 121 – Vila Cruzeiro - São Paulo/SP – 04.726-160, conforme as datas e horários descritos na tabela acima.

5. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
06	R\$ 27.600,00

6. FORMA DE APURAÇÃO

- 6.1. Todos os cupons (cartelas promocionais) depositados nas urnas da promoção, serão encaminhados ao local do sorteio, depositados em um recipiente centralizador, para participarem da apuração de forma cumulativa. Deste recipiente centralizados, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 06 (seis) cupons devidamente preenchidos e contendo os 15 (quinze selos), em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração.
- 6.2. A apuração será realizada por membros da empresa promotora que possuem reconhecida capacidade e saber notório relacionado às regras da presente promoção, cuja decisão desses membros será considerada soberana e irrecorrível.
- 6.3. Durante a realização das apurações, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste Regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons de participação originais impressos pela Promotora.
- 7.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do Regulamento da promoção.

- 7.3. Ficará vedada a participação dos proprietários, sócios e funcionários da loja participante da promoção. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da loja participante no momento da apuração.
- 7.4. Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.
- 7.5. O participante inscrito nesta promoção deverá armazenar o(s) cupom(ns)/nota(s) fiscal(is) cadastrado(s) até o término do período de divulgação dos contemplados, sendo que, aos contemplados, será solicitado após o sorteio apresentar à Promotora a referida comprovação, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação a ser avaliada pela Promotora. Nessa hipótese, o prêmio será destinado a outro contemplado seguindo a regra de aproximação deste Regulamento. Sendo que, este processo se repetirá até que o contemplado esteja apto a receber o prêmio.

8. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. O resultado da promoção será divulgado no site da promoção www.minharetornavel.com.br em até 10 (dez) dias úteis após a data do sorteio.
- 8.2. Os contemplados serão comunicados no prazo de 10 (dez) dias úteis pelas lojas participantes através dos dados cadastrados no cupom pelos contemplados.

9. ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 9.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e será entregue na loja participante em que foi contemplado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.
- 9.2. Para fins de validação da contemplação e entrega do prêmio, o participante contemplado deverá apresentar documento oficial de identidade com foto, válido em todo o território nacional, bem como CPF, quando solicitado pela Promotora.
 - 9.2.1. A apresentação da documentação tem por finalidade comprovar a identidade do contemplado e o atendimento aos requisitos de participação previstos neste Regulamento, especialmente a condição de consumidor pessoa física maior de 18 (dezoito) anos na data da participação.
 - 9.2.2. Caso o participante contemplado não apresente a documentação exigida, ou seja, constatado que não atende aos requisitos de elegibilidade estabelecidos neste Regulamento, a contemplação será considerada inválida, aplicando-se os procedimentos de desclassificação e identificação de novo contemplado, na forma prevista neste Regulamento e na regulamentação aplicável.
- 9.3. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

- 9.4. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 9.5. A empresa promotora comprovará a propriedade dos prêmios por meio de declaração de disponibilidade de estoque emitida até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.
- 9.6. As obrigações e responsabilidade, se houver, da Empresa Mandatária com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.
- 9.7. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

"Art 6º Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias."

- 9.8. Condições gerais do prêmio:
- a) Caso algum dos produtos relacionados na premiação esteja em falta e/ou o fornecimento descontinuado, os mesmos poderão ser substituídos por produtos similares de igual valor.
- b) A empresa produtora/fabricante e fornecedora do prêmio será a única e exclusiva responsável por toda e qualquer questão de qualquer natureza, judicial ou não, relacionada a este prêmio, especialmente quanto à qualidade, funcionamento e garantia.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção www.minharetornavel.com.br.
- 10.2. O preenchimento do cupom da promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.
- 10.3. Os dados dos contemplados serão compartilhados apenas com as empresas responsáveis pela operacionalização da promoção, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção e órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

- 10.4. A Empresa Mandatária exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 10.5. O contemplado, desde já, autoriza o uso, pela Empresa Mandatária pelo período de 12 (doze) meses, de suas imagens, som de voz, desempenho e nome, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem veiculados no Território Nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus às Empresas Promotoras.
- 10.6. A mandatária obriga-se a cumprir o que determina a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) utilizando os dados relacionados à pessoal natural, que a identifique ou a torne identificável (Dados Pessoais) apenas para o tratamento necessário para execução do presente Regulamento.
- 10.7. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Mandatária. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
- 10.8. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", 2, da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 10.9. Fim o prazo da Promoção e/ou esgotado as cartelas ou selos da promoção, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 10.10. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 10.11. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 06.051851/2026** expedido pelo Ministério da Fazenda.